

1 2

3

5

6 7

8

9

10

11

12 13

14

15

16 17

18 19

20

21 22

23

24

25

26 27

28

29 30

31

32

33

34 35

36 37

38 39

40

41

42

43 44

45 46

47

48

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP Instituto de Ciências Humanas e Sociais – ICHS COLEGIADO DE LETRAS



ATA DA 194ª REUNIÃO DO COLET

Aos vinte e três dias do mês de janeiro de dois mil e treze, às 14h30min, reuniu-se o Colegiado de Letras, em sua centésima nonagésima quarta Reunião Ordinária para examinar e discutir o expediente constante da ordem do dia. Estiveram presentes a Profa. Ucy Soto, Coordenadora do Curso de Letras, o Prof. Emílio Carlos Roscoe Maciel e o Prof. José Rubens Lima Jardilino. A Profa. Eliane Mourão e a representante discente Júlia Côrtes Rodrigues justificaram a ausência. O Prof. Melliandro participou da reunião como convidado do Setor de Língua Portuguesa e Estudos Clássicos. I. EXPEDIENTE -1. Aprovação da ata da 192ª e 193ª reunião do COLET: Após leitura e algumas correções, as atas foram aprovadas por unanimidade. 2. Comunicações: A Coordenadora colocou a palavra à disposição dos membros. Logo após, ela comunicou que se reuniu com o Sr. João Francisco Daniel, pesquisador da PROPLAD/UFOP e responsável pela relação institucional da UFOP com o MEC, principalmente no que se refere à verificação das normativas estabelecidas pelo Ministério, ocasião em que ele explicou as mudanças ocorridas, a partir de 2010, na forma como o MEC regulamenta os cursos de graduação. Uma das mudanças importantes é que a forma de controle já não é quantitativa, mas sim realizada pelo nº do CPF de alunos e professores. Dessa forma, o MEC sabe exatamente quem são os alunos que estão se formando e os professores que estão atuando nos cursos ou habilitações oferecidas, o que impede, por exemplo, que o mesmo aluno esteja matriculado em dois cursos ou habilitações concomitantemente. Desde 2010, o Sr. João vem conversando com a PROGRAD e com os Presidentes dos Colegiados, explicando as novas regulamentações baixadas pelo MEC. Uma delas é a adequação dos cursos às normas do MEC no que diz respeito à diferença entre cursos de licenciatura e bacharelado e a disponibilização, no site do e-MEC, dos dados institucionais dos cursos reconhecidos e dos nomes dos coordenadores responsáveis. Essa é a nova forma do MEC organizar e padronizar o rol de ofertas de cursos de graduação, inclusive no que se refere ao nome dos cursos. Falou também sobre como o MEC está fazendo para credenciar e recredenciar cursos. Vários levantamentos e cálculos para o acompanhamento dos cursos são realizados, sendo um deles a nota do ENADE. Um segundo índice, ainda mais importante do que a nota do ENADE, chama-se CPC -Conceito Preliminar de Curso. Trata-se de uma equação em que a nota do ENADE, a nota dos questionários que os alunos preenchem sobre a Instituição e o ensino quando são inscritos na prova do ENADE, o questionário respondido pelo Coordenador de Curso, a titulação dos professores, o regime de trabalho docente, e vários outros quesitos fazem parte do complexo cálculo através do qual fica estabelecido o CPC do curso que varia entre as faixas de 1 a 5. Para o curso que se situar na faixa 3 ou superior do CPC, o MEC abre processo de recredenciamento do curso online, aprova o recredenciamento e o processo se encerra automaticamente, em pouco tempo. Foi o que aconteceu com a nossa Licenciatura, que tem o CPC na faixa 3. Os cursos que se situam na faixa abaixo de 3, ou seja, faixas 1, 2 ou estão "sem conceito", como é o caso do nosso curso de Bacharelado (que está sem nota por, entre outros motivos, não ter número de ingressantes no curso), o MEC abre um processo que é enviado ao representante da Instituição por meio de um Despacho Saneador em que é solicitado que seja preenchida uma série de informações sobre o curso, seus professores, alunos, etc. Essas informações são enviadas ao MEC, que pode requisitar mais informação e marcar uma visita in loco para avaliar o recredenciamento ou não do curso. Nossas habilitações não se adequam plenamente ao que o MEC hoje solicita, e ele está criando mecanismos de pressão para padronizar a oferta de cursos. Hoje, no e-MEC, o curso de Letras da UFOP apresenta dois cursos ativos: a Licenciatura (que engloba LLP e LLI) e o Bacharelado (que engloba os BTR, BLT, BLG). Nossa entrada se faz pela Licenciatura de Língua Portuguesa e, no segundo período, o aluno opta entre uma das 05 habilitações. Essa entrada comum para bacharelandos e licenciandos não é desejável ao MEC, que quer estabelecer perfis claros e diferenciados para Licenciatura e Bacharelado. Além dos dois cursos ativos, há também o registro no site do e-MEC de outros 06 cursos de Letras na UFOP, alguns inativos, sem vagas atribuídas, e outros não. Desde 2011, o Sr. João vem solicitando da PROGRAD uma adequação ou um



49

50

51

52

53

54 55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70 71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP Instituto de Ciências Humanas e Sociais – ICHS COLEGIADO DE LETRAS



posicionamento quanto a essa questão. Faz-se necessário discutir se seria preciso uma adequação e qual seria o caminho mais viável para o curso de Letras da UFOP, ainda que não se coloque em prática tudo o que o MEC deseja. Um posicionamento sobre nosso modelo de curso poderia ser enviado ao MEC, questionando-o se não existiriam outras possibilidades de organização dos cursos de Letras. Com essa diferenciação determinada pelo MEC entre os cursos de Licenciatura e Bacharelado (inclusive com provas diferentes do ENADE), existe um problema, já que nosso sistema de ingresso não prevê entrada de alunos para o curso de Bacharelado. Dessa forma, sempre teremos o CPC sem conceito nos cursos de Bacharelado em Letras. Uma das soluções é definir entradas separadas para a Licenciatura e para o Bacharelado, mas é preciso verificar se haveria demanda para os nossos bacharelados e se tal decisão não tiraria vagas da Licenciatura. Em seguida, a Coordenadora solicitou incluir como ponto de pauta CPC - Conceito Preliminar de Curso dos Bacharelados. Todos concordaram. II. ORDEM DO DIA - 1. Situação do curso de Letras: A Coordenadora fez um levantamento das habilitações, pois trabalhamos com dois currículos, o de Transição (Currículo 3) e o atual (Currículo 4). A intenção é reduzir ao máximo o número de alunos do Currículo de Transição. No Bacharelado de Estudos Linguísticos (BLG) temos 14 alunos inscritos, dos quais 04 estão na lista de desligamento ou jubilamento; no Bacharelado de Estudos Literários (BLT) temos 26 alunos inscritos, dos quais 06 estão na lista de desligamento ou jubilamento; no Bacharelado de Tradução (BTR) temos 34 alunos inscritos, dos quais 03 estão na lista de desligamento ou jubilamento. Desses alunos inscritos nos bacharelados, nem todos estão na primeira opção de curso, mas em continuidade de estudos. Dos 14 alunos inscritos no BLG, 08 são do Currículo de Transição, dos 26 alunos inscritos no BLT, 10 são do Currículo de Transição e dos 34 alunos inscritos no BTR, 07 são do Currículo de Transição. Por algum equívoco, os alunos que pediram continuidade de estudos continuaram no Currículo de Transição e não entraram no Currículo Novo, como estabelecido na Resolução CEPE nº 1744. Dessa forma, será feito um levantamento dos alunos que, após solicitarem continuidade de estudos, trancamento e afastamento especial, não ingressaram no currículo atual. É preciso avisá-los que eles terão que cumprir o currículo novo. Todos concordaram. Na Licenciatura em Língua Inglesa, há 62 alunos inscritos, dos quais 09 estão na lista de desligamento ou jubilamento e 21 deles estão no Currículo de Transição. Na Licenciatura em Língua Portuguesa, há 195 alunos inscritos, dos quais 14 estão na lista de desligamento ou jubilamento e 27 estão do Currículo de Transição. É preciso saber quais deles estão em continuidade de estudos para avisá-los de que estão no Currículo Novo. Os alunos que estão cursando o "ciclo básico", ou seja, o 1º e o 2º períodos, ainda não optaram por uma habilitação e estão oficialmente na Licenciatura em Língua Portuguesa, pois só no final do segundo período é que eles optam por uma habilitação. Por isso não temos entrada em Bacharelado, todos entram no Curso de Letras da UFOP pela Licenciatura em Língua Portuguesa. O MEC já não abona esse tipo de funcionamento. A Coordenadora ficou de terminar o mapeamento do curso e enviar para a Assembléia do DELET e por e-mail para todos os membros do COLET. 2. Regulamentação das ATVs: A Coordenadora informou que o Curso de Letras é o único do ICHS que ainda não regulamentou as ATVs. Sugeriu montar um quadro de categorias de atividades e enviar por e-mail para todos os membros discutirem para, na próxima reunião do COLET, apresentar uma minuta da resolução de ATVs para ser votada. Todos concordaram. 3. Decisões do COLET em choque com Resoluções do CEPE: A Coordenadora relatou que procurou o Prof. José Luiz Vila Real Gonçalves para conversar sobre a mudança do currículo que o Colegiado implementou em 2008/1 sob sua presidência, para entender as mudanças implementadas no currículo de Letras. Destacou que a Resolução CEPE 3479, que versa sobre alteração curricular do Curso de Letras, estabelece as disciplinas específicas para Licenciatura e Bacharelado. Também disse que todas as disciplinas facultativas de código LET podem ser consideradas como eletivas para o Curso de Letras, exceto as disciplinas de didática, estágios, projetos e monografias. As disciplinas de Educação, código EDU, específicas da Licenciatura, também não podem ser consideradas automaticamente como eletivas para



97 98

99 100

101

102

103 104

105

106

107

108 109

 $\frac{110}{111}$

112

113

114

115

116 117

118 119

120

121

122123

124

125126

127

128

129 130

131

132 133

134 135

136

137 138

139 140

141

142143

144

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP Instituto de Ciências Humanas e Sociais – ICHS COLEGIADO DE LETRAS



os Bacharelados, pois fazem parte da especificidade do curso de Licenciatura e não do Bacharelado. Isto exposto, a Coordenadora informou que o COLET não vai mais deferir nenhum pedido de aproveitamento de estudos desta natureza automaticamente. Todos concordaram. 4. Aprovação dos formulários referentes à monografia: A Coordenadora informou que no nosso termo de compromisso atual o aluno não se compromete a realizar seu trabalho de monografia junto com seu orientador. Portanto, refez o formulário acrescentando um local onde ele assina declarando estar ciente das normas e outras questões legais. Após apresentação do novo termo, ele foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. 5. Continuidade de estudos e reingresso para o currículo novo: A Coordenadora disse que todas as Resoluções CEPE, como, por exemplo, a de nº 1744, postulam que o aluno, ao pedir continuidade de estudos, reingresso ou afastamento especial, tendo havido mudança de currículo, ingressará no currículo novo. Informou que, em seus despachos nesse tipo de requerimento, vai deixar essa informação bem clara: "Deferido para o currículo novo". Todos concordaram. 6. Definição de habilitação: A Coordenadora relatou o requerimento da aluna Josie Helen Siman para ilustrar essa questão. A aluna pediu requerimento de colação de grau para Bacharelado em Estudos Linguísticos, sendo que está regularmente matriculada na Licenciatura em Língua Portuguesa. Em conversa com a aluna, ela afirmou que já mudou de habilitação umas quatro vezes, sendo que, segundo normas da Universidade, só é permitido mudar de habilitação duas vezes. O complicador é que ela foi aprovada em seleção de mestrado e precisa colar grau. Por esse motivo, o Colet concorda em aprovar o pedido de colação de grau em Bacharelado de Estudos Linguísticos, mas buscará evitar ao máximo que isso aconteça novamente. Todos aprovaram a solicitação excepcionalmente. 7. Calendário de reuniões: A Coordenadora corrigiu o horário do nosso calendário de reuniões para que todos os representantes possam participar. Ficaram agendados encontros para as 13h30min, nos días 13/03, 03/04, 08/05 e 12/06/13. O calendário foi aprovado por unanimidade. 8. Requerimentos discentes: A Coordenadora apresentou o requerimento nº 2272 de não atribuição de faltas à aluna Flora de Melo Neves para fazer um mini-curso na PUC-RIO na área de tradução. Conforme Resolução CEPE 1744, a aluna tem direito, mas vai despachar com a ressalva de que não terá as faltas computadas desde que traga o certificado de conclusão do minicurso. Todos concordaram. Logo após, apresentou o requerimento nº 2605, do aluno João Eustáquio Evangelista de Paula, pedindo a revisão de sua situação na disciplina Língua Francesa II (LET958), ministrada pela Profa. Priscila Rocha. O aluno foi reprovado na disciplina Francês II no semestre passado e pediu a matrícula, com quebra de pré-requisito, na disciplina Francês III neste semestre. Como sua reprovação em Francês II foi mantida e a professora responsável pela disciplina Francês III não concorda com a quebra do pré-requisito concedida pelo COLET, a sua matrícula foi cancelada. Isso aconteceu porque os requerimentos on line de pedido de quebra de pré-requisitos têm a opção de deferir com ressalva, mas a Seção de Ensino não tem como procurar os professores para consultar se autorizam ou não o pedido dos alunos. Sendo assim, a Coordenadora sugeriu diminuir ao máximo a aprovação de matrículas com quebra de pré-requisitos. Todos aprovaram a sugestão da Coordenadora. A Coordenadora leu também o requerimento nº 2728, da aluna Bárbara Mateus Soares de Gouvêa, em que pede afastamento especial por estar cuidando de seu filho prematuro que precisa de cuidados especiais. Ela já trancou o período de 2012/1; em 2012/2 está matriculada, mas não está frequentando e, como ela não sabe quando vai voltar a estudar, a SEICHS aconselhou que ela pedisse o afastamento especial. Após análise da documentação, o Colegiado aprovou o afastamento especial da aluna, com a ressalva de que se houver alguma reforma curricular enquanto estiver afastada, ao retornar ela terá que cumprir o currículo que estiver em vigência. Os requerimentos de reingresso das alunas Vanessa Christina Campos Silva (nº 2626) e Janaína Cristina de Faria (nº 2672), protocolados na SEICHS em novembro de 2012, porque foram desligadas da UFOP neste semestre de 2012/2, foram requeridos de forma equivocada. Conforme a Portaria da Reitoria nº 555, de 13 de novembro de 2012, as alunas tinham direito a interposição de recurso contra a decisão de desligamento efetuada pelo CEPE e não a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP Instituto de Ciências Humanas e Sociais – ICHS COLEGIADO DE LETRAS



reingresso. O reingresso tem data estipulada no calendário acadêmico e os requerimentos são protocolados no sistema. Só é possível solicitar-se reingresso de um semestre para o outro. Os referidos requerimentos foram deferidos pelo COLET e encaminhados para PROGRAD no dia 16/01/13, conforme solicitação da PROGRAD. Porém, é necessário rever esse tipo de encaminhamento, pois se existem normas, elas devem ser cumpridas tanto pelo Colegiado quanto pela PROGRAD. 9. CPC - Conceito Preliminar de Curso do Bacharelado de Letras: A Coordenadora pediu uma reunião com representantes da PROGRAD (SISU), PROPLAD, SEICHS, a representante discente e os antigos presidentes do COLET, o Prof. José Luiz Vila Real Gonçalves e o Prof. Emílio Carlos Roscoe Maciel para equacionarmos o problema do Bacharelado sem conceito no CPC e outros problemas do curso de Letras com o Sistema Acadêmico de Ensino da UFOP. Essa reunião provavelmente acontecerá no dia 14/02/2013, às 13h30min. Nela pretende-se encaminhar uma solução sobre a questão da Secretária do COLET, Maria Luísa, ficar fazendo conferência manual do histórico dos alunos do Curso de Letras que estão para ser formar. O Sistema Acadêmico de Ensino tem que entender as especificidades dos nossos currículos e essa conferência tem que ser automática, como acontece nos demais cursos da UFOP. Todos concordaram. III. Outros Assuntos: Não houve outros assuntos. Nada mais havendo a tratar, a Profa. Ucy Soto encerrou a sessão, da qual lavrei a presente ata, que, se aprovada, será assinada pela Coordenadora do Curso de Letras e por mim, Secretária. Mariana, 23 de janeiro de 2013.

163164

145

146

147

148

149

150

151

152

153

154

155

156

157

158

159

160

161

162

165 166

167 168

169

170

Profa. Dral Ucy Soto Coordenadora do Curso de Letras

ICHS/UFOP

Maria Luísa das Chagas Secretária do COHIS/COLET/COPED ICHS/UFOP